

PORTARIA Nº 528/2020/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a absolvição de servidores, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 e demais, da Lei Complementar nº 207/2004, e;

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar autos nº 61740/2018;

Considerando que houve a regular apuração do objeto do apuratório supracitado, com observância aos princípios do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a servidora GENI APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 577529915, da imputação objeto do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão de fls. 141/141v.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada - Publicada - CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4c081d6b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar